



DESPACHOS

DECISÃO GABPRES

Tratam os autos de processo administrativo, no qual se objetiva a realização de licitação na modalidade “pregão eletrônico” e do tipo “menor preço global”, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos termos descritos no Termo de Referência do Edital.

Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (SEI nº 1499215) autorizando a realização do certame na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global. Posteriormente, a Coordenadoria de Licitação informou que do documento Mapa de Preços n. (1488416), haver coluna do Valor Total Estimado para 05 (cinco) anos, contudo não evidenciou-se coluna com o Quantitativo de Diárias estimado para o mesmo período de 05 (cinco) anos.

A ausência dessa coluna de dados não foi observada no momento do cadastro do pregão no sistema ComprasGov, tendo sido levado a efeito a quantidade de diárias estimada para o período de 12 (doze) meses, configurando dessa forma equívoco na etapa de cadastramento do certame no sistema ComprasGov. Dessa forma, foi informada a necessidade de correção do procedimento para o cancelamento da presente sessão e posterior cadastramento e realização uma nova sessão que efetivamente atenda os exatos moldes do Termo de Referência e Mapa de Preços. Pelo exposto, diante dos fatos narrados pelo Coordenador da Coordenadoria de Licitações na Manifestação SECOP/COLIC (SEI nº 1552212), determino o cancelamento da sessão de licitação, com a consequente republicação do edital, em consonância com o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, Resolução n. 64/2023 - TJAM e Termo de Referência objeto do presente certame.

À Coordenadoria de Licitação para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do TJAM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 83/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade nº 001/2020 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000005694-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação de Cultura Franco Brasileira de Manaus - Alliance Française.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Décima Sétima - da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 25 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 87/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000013240-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas ao desenvolvimento de ações de responsabilidade social, fora do ambiente carcerário, para promover apoio psicopedagógico às pessoas, especificamente, beneficiadas com a Liberdade Provisória. O Acordo de Cooperação Técnica aqui estabelecido e regulamentado visará à troca de informações e conjugação de esforços, integração de experiências, informações e conjugação de esforços, integração de experiências acumuladas por seus técnicos nas áreas de interesse comum, entre outras, de interesses dos partícipes.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 29 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas